



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA

1

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão, equipado com um implemento caçamba basculante, 0 (zero) km, para atender às necessidades do município de Balneário Piçarras, através do Convênio nº 942561/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Balneário Piçarras/SC, e de recurso próprio.

1.2 O bem objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caminhão ano e modelo de 2023/2024, zero km, tração 6x4 (traçado), com cabina avançada, na cor branca, fabricação nacional, motor diesel turbo, com potência mínima de 277 cv, turbo alimentador e intercooler, tanque de combustível com dimensão mínima de 200 litros, protetor de cárter do motor e capacidade mínima de tração de 42.000 kgfm, peso bruto mínimo legal (pbt) técnico de 26.300 kg, transmissão manual, direção hidráulica com coluna de direção de multi regulagem, freio pneumático com circuito duplo com válvula secadora de ar do sistema, freio motor de atuação conjugada ao freio de serviço, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com regulagem automática, abs, ebd, freio estacionário, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão pneumática, banco do carona duplo com apoio de cabeça, antifurto, película nos vidros, tapetes envernizados, buzina a ar, plotagem externa da cabine com padrão vinil ou superior com arte a combinar com a contratante, pneus dianteiro radiais garra alta sem câmara de ar - tamanho mínimo 295/80 R22,5, pneus traseiros borrachudo garra alta sem câmara de ar - tamanho mínimo 275/80 R22,5, pneu estepe borrachudo garra alta sem câmara de ar - tamanho mínimo 275/80 R22,5, ar condicionado quente e frio, computador de bordo, piloto automático, tacógrafo original de fábrica, rádio am/fm, bluetooth e suporte USB e com alto- falantes, cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço, em consonância com a legislação em vigor, baterias seladas, livres de manutenção;	15245	1	R\$ 731.192,33	R\$ 731.192,33





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

	cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas nas extremidades da cabine e cinto abdominal no centro; equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina; lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro equipado com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual. Descrição mínima correspondente a carroceria basculante (caçamba) tipo tesoura de 12m³, com cantos arredondados e chapéu protetor de cabine em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 4,50 mm, chassi inferior em aço estrutural de alta resistência de 8" (oito polegadas), em perfil "U", fixado ao chassi do caminhão através de grampos de aço, chassi da caixa de carga em aço estrutural de alta resistência de 10" (dez polegadas), em perfil "U", assoalho em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 8 mm (5/16") e laterais e frontal em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 6 mm reforçadas com no mínimo 8 costelas laterais e costelas intermediárias, com lona com rolo de mola e trave, com suporte de estepe e suporte para pá, posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de basculamento mínimo de 45º, com tampa traseira em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 4,50 mm, de abertura normal com travamento através de ganchos com mola para fechamento automático após o basculamento, sistema de basculamento com acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão através de cilindro hidráulico frontal telescópico de no mínimo 3 (quatro) estágios, bomba hidráulica acoplada, tanque reservatório para óleo e válvula de fim de curso, para-choque traseiro fixado ao chassi do veículo com faixas refletivas, para-lamas metálicos envoltentes fixados no chassi da caixa de carga com para-barro traseiro em borracha, suporte para estepe no painel frontal com catraca e cabo de aço para elevação do pneu, caixa de ferramentas, escada externa lateral, corote d'água, pintura em fundo anticorrosivo contra oxidação e pintura de acabamento final em esmalte sintético na cor da caçamba a definir com a contratante, com assistência técnica dentro do estado de Santa Catarina, totalmente equipada de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções e primeiro emplacamento no município de Balneário Piçarras por conta da contratada. Garantia mínima total de 01 (um) ano, ou 100.000 km com manutenção preventiva inclusos.				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 A empresa vencedora deverá apresentar catálogo com as especificações técnicas do veículo no prazo de até 48 horas após o certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida aquisição possui Orçamento Estimativa de **R\$ 731.192,33 (setecentos e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**.

3.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Convênio nº 942561/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Ref. 600	R\$ 477.500,00
Recursos de Impostos – Ref. 615	R\$ 253.692,33
TOTAL	R\$ 731.192,33

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou provado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu produto compatível em características com o objeto da presente licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local de entrega do bem: O local de entrega deverá ser junto a Secretaria de Obras, localizada na Rua Antônio João Batista, Nº 211, Bairro Santo Antônio, município de Balneário Piçarras, SC.

6.2 Frequência e periodicidade: entrega do bem conforme solicitação.

6.3 Entrega e recebimento do objeto:

I. A partir do recebimento da ordem de compra/empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a entrega do produto, que será de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

II. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até sete dias, às custas do fornecedor, sem prejuízo ao contratante e sujeito a aplicação de multas e penalidades previstas em Lei.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.4 Equipe de fiscalização:

a) Gestor: Orli Carlos Ferreira Junior – Secretário de Obras;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

b) Fiscal: Arthur Fillipe Ribeiro – Diretor de Obras de Infraestrutura Urbana.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecimento do objeto nas condições, no preço e nos prazos e condições constantes no termo de referência;

8.2 Dispor de materiais, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto;

8.3 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da administração;

8.5 Demais responsabilidades definidas na Minuta contratual anexa ao Edital;

8.6 Arcar com todos os encargos sociais e patronais dos funcionários contratados que prestam serviço para administração municipal, obedecendo a legislação trabalhista vigente e/ou às regras da convenção coletiva, como piso salarial da categoria, quando houver;

8.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 O contratado deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos; conforme disposto no art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023;

8.9 Fazer constar no documento fiscal emitido as informações de: Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preço, Nº da Nota de Empenho, Nº do Convênio e/ou Contrato de Repasse e Unidade Gestora.

8.10 Sanções

8.10.1 A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa, nos termos do edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c.”

5

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Emitir os documentos necessários e inerentes ao processo de Licitação para validação da relação contratual entre as partes;
- 9.2** Emitir Ordem de Serviço e Nota de Empenho, necessárias para comprovação do pedido de fornecimento do bem adquirido;
- 9.3** Realizar a fiscalização necessária e adequada a comprovação de que o bem entregue pelo contratado atende as especificações técnicas requeridas;
- 9.4** Realizar a verificação do documento fiscal emitido e realizar seu pagamento nos termos da legislação vigente e processo administrativo determinado

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 11.1** Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Balneário Piçarras, 16 de abril de 2024.

ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2024 14:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.neilp6626a416e0bca>.

